C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

E D I T A L

--- ARMANDO JORGE MENDONÇA VARELA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:----------

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **28 de julho de 2014,** tomou as seguintes deliberações: ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

--- Retirado da Ordem do Dia.----------

PONTO DOIS

-A-

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de ofício rececionado pelo Centro Social Adriano Rovisco dos Santos, no âmbito da sua participação nas Marchas Populares 2014, a atribuição de 15€ por participante inscrito para efeitos de seguro, num total de 11 participantes, perfazendo a quantia de 165,00€.--

-B-

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Sousel, no âmbito da sua participação no desfile de Carnaval 2014, a atribuição de 15,00€ por participante inscrito para efeitos de seguro, num total de 62 participantes, perfazendo a quantia de 1.800,00€.----------

-C-

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, conceder a utilização gratuita das instalações das Piscinas Municipais e do Ginásio Municipal situado no Pavilhão Gimnodesportivo, aos militares do Posto Territorial da GNR de Sousel, três vezes por semana, sendo que, para efeitos do disposto na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, a qual regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública, devem ficar os registos de cada utilização de forma a que se possa quantificar o apoio cedido.----------

-D-

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de ofício rececionado pela Santa Casa da Misericórdia de Sousel, no âmbito da sua participação nas Marchas Populares 2014, a atribuição de 15€ por participante inscrito para efeitos de seguro, num total de 7 participantes, perfazendo a quantia de 105,00€.----------

PONTO TRÊS

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Vereador António Ramos e Sousa, no qual foi autorizada a isenção do pagamento da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos à Junta de Freguesia de Sousel, para o local de consumo sito na Rua Manuel Pires Antigo, 12 em Sousel.----------

PONTO QUATRO

--- Retirado da Ordem do Dia.----------

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.----------

PONTO SEIS

-A-

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato de aprovação da 1 ª adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Sousel e a Associação de Folcloristas do Alto Alentejo.----------

-B-

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel, no âmbito da sua participação nas Marchas Populares 2014, a atribuição de 15€ por participante inscrito para efeitos de seguro, num total de 11 participantes, perfazendo a quantia de 165,00€.----------

PONTO SETE

-A-

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a atribuição da Tarifa Social do Consumo da Água, aos consumidores constantes na proposta n.º 251/2014 e que se enquadram nos limites estabelecidos nos n.ºs 1 e/ou 2 do artigo 3º do Regulamento para a Criação da Tarifa Social do Consumo Doméstico de Água, bem como a não atribuição aos consumidores que não se enquadram nos limites supra referidos.----------

-B-

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a renovação da atribuição da Tarifa Social do Consumo da Água, aos consumidores constantes na proposta n.º 252/2014, por se enquadrarem nos limites estabelecidos no artigo 3º do Regulamento para a Criação da Tarifa Social do Consumo Doméstico de Água.----------

PONTO OITO

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do artigo 4º do Regulamento Municipal de Toponímia e Remuneração de Polícia do Concelho de Sousel, a atribuição do Topónimo "Rua de La Chapelle-Heulin" ao arruamento existente no Bairro da Pandina em Santo Amaro.----------

PONTO NOVE

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, na sequência da deliberação de 11 de outubro de 2001, na qual se adquiriram 10 ações ordinárias nominativas, cada uma com o valor de 50 euros à Sociedade Ponto Verde, S.A. – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A.:----------

a) Alienar a sua participação na Sociedade Ponto Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A.;----------
b) Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal;----------

PONTO DEZ

--- Retirado da Ordem do Dia.----------

Sousel, 30 de julho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Armando Varela